



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

LEI Nº 2643, DE 18 DE Setembro DE 2019.

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DE RONDÔNIA-AAR, ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE DE RONDÔNIA. "

Prefeito do Município Estância Turística Ouro Preto do Oeste, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DA FINALIDADE**

Art. 1º Reconhece como utilidade pública a Associação Agroecológica de Rondônia-AAR, inscrita no CNPJ nº 10.750.771/0001-50, localizada na BR 364, KM 05, lote 15-B, gleba 19, zona rural da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO**

--g



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

18/09/2019 A 09/10/2019

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO
Cadastro nº 108/2

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste – RO
Publicação nº2224
De: 18/09/2019 A 09/10/2019


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETPO/2019